



Índice

SEMAD - Secretaria de Administração	2
TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-01	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-07	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-11	3
SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos.....	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-08	3
SEMMA - Secretaria de Meio Ambiente	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-0	4
SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-1	4
SEMAP - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-04	4
SEMED - Secretaria de Educação	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-02	5
SMAS - Secretaria de Assistência Social.....	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-14	5
SEMUS - Secretaria de Saúde.....	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-03	6
SMCRAR - Secretaria Municipal de Cidadania, Regularização Fundiária e Assuntos Religiosos.....	6
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-13	6
SRI - Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-06	7
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-09	7

SEMAD - Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20251006CR0112025-01**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20251006CR0112025-01
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA INGEST -
GESTÃO DE PESSOAS E SOCIEDADE, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 247/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra profissionais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da Costa – Secretaria Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: r1jke2fxymh20261007211043

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20251006CR0112025-07**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

**CONTRATO Nº 20251006CR0112025-07
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA MULHERES E A
EMPRESA INGEST - GESTÃO DE PESSOAS E
SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
253/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO

CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES; Dotação Orçamentária: 04.122.1316.2146 – DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A TODAS AS FORMAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E DE DISCRIMINAÇÃO DAS MULHERES. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL. 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL.** ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Maria Betânia Dos Santos Duarte – Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: t5yvdqsoaru20261007211025

CPL

Código identificador: l8d4vobsbx20261007211046

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-11
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-11
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E A EMPRESA INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirização de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Dotação Orçamentária: 27.812.0052.2081 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL.** ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Nildglaan Ribeiro Da Silva – Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-08
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-08
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra profissionais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: 15.122.0052.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL;** ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: dkr5rpfu24e20261007211004

SEMMA - Secretaria de Meio Ambiente

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-0
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-05 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra profissionais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Dotação Orçamentária: 18.122.0052.2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL.** ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Genivaldo de Oliveira – Secretaria Municipal de Meio

Ambiente; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 0wpeuzjf5920261007211031

SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-12 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A EMPRESA INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Dotação Orçamentária: 13.392.0473.2070 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL;** ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Rennan da Silva Rocha – Secretaria Municipal De Cultura E Turismo; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: hlv1ktqbxym20261007211027

**SEMAP - Secretaria de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20251006CR0112025-04
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20251006CR0112025-04
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA E A
EMPRESA INGEST - GESTÃO DE PESSOAS E
SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
250/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra profissionais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Pesca de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Dotação Orçamentária: 20.122.0052.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL. 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. EDUARDO DAS CHAGAS ATAÍDE – Secretaria**

Municipal Da Agricultura, Abastecimento e Pesca; p/
Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: ybaypnkyfj20261007211052

SEMED - Secretaria de Educação

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20251006CR0112025-02
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20251006CR0112025-02
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA INGEST - GESTÃO DE PESSOAS E
SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
248/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra profissionais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12.361.0052.2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos**

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: ls2ydg88ry820261007211022

SMAS - Secretaria de Assistência Social

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-14
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-14 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirização de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL;** ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretaria Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: dj47wskk5m20261007211017

SEMUS - Secretaria de Saúde

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-03

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-03 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra profissionais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de São Pedro da Água Branca - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 9g6cgrzrmfr20261007211004

SMCRAR - Secretaria Municipal de Cidadania, Regularização Fundiária e Assuntos Religiosos

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-13
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-13 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS RELIGIOSOS E A EMPRESA INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirização de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de CIDADANIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS RELIGIOSOS de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS RELIGIOSOS; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ASSUNTOS RELIGIOSOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Jônatas Soares Carvalho – Secretaria Municipal De Cidadania, Regularização Fundiária E Assuntos Religiosos; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: yhuoxihflkm20261007211034

SRI - Secretaria Municipal de Relações Institucionais

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-06
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-06
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E A EMPRESA INGEST - GESTAO DE PESSOAS E SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **02 (dois) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0223 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2083 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL;** ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Geraldo Da Silva Costa – Secretaria Municipal de Relações Institucionais; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: i5qmp7zxydx20261007211023

SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-09
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251006CR0112025-09
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA INGEST - GESTAO DE PESSOAS E

SOCIEDADE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
255/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de outubro de 2025, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 06 (seis) de outubro de 2026 até 06 (seis) de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0207 – 0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Dotação Orçamentária: 04.123.1323.1056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL.** ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Marcella de Andrade Ribeiro de Souza – Secretaria Municipal de Finanças; p/ Contratada: Sr. Caíque Melos Santos

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: ka5xopvuce120261007211053



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA:01613956000121
Data: 07/10/2026